



Descrição do Padrão XML para Declaração de Balancete pelas Empresas Outorgadas

O BALANCETE deve ser enviado à ANTT por todas as empresas outorgadas para a prestação de serviços de transporte, na esfera federal, que se encontrem configuradas como:

- Concessionárias Ferroviárias
- Concessionárias Rodoviárias
- Permissionárias de transporte interestadual e internacional de passageiros

O BALANCETE é um demonstrativo contábil que contém as seguintes informações para cada conta constante no Plano de Contas Padrão divulgado pela ANTT:

- Saldo inicial
- Débitos
- Créditos
- Saldo final (obtido pelo resultado da soma do saldo inicial com os débitos e subtração dos créditos, não deve ser declarado)

A declaração do Balancete deve ser enviada através de formulário web, disponibilizado pelo portal corporativo da ANTT, na forma de arquivo XML em acordo com o padrão descrito neste documento.

O arquivo XML deve conter os dados contábeis de cada período de referência (mês/ano). Para enviar declarações de diferentes períodos será necessário gerar e enviar arquivos distintos.

Somente os usuários autorizados e devidamente cadastrados pelas empresas outorgadas terão acesso à área restrita do portal para realizar a operação de transferência (*upload*) do arquivo de balancete.

Observações importantes:

- "Fillers" de zeros (0) à esquerda não devem ser utilizados em nenhum campo;
- Vírgula deve ser usada para separar casas decimais;

A transmissão do arquivo somente será permitida caso o arquivo atenda as seguintes regras de negócio:

- As contas com saldos devedores devem possuir sinal positivo;
- As contas com saldos credores devem possuir sinal negativo;
- Os arquivos "XML" poderão possuir apenas as contas de 3º nível uma vez que o aplicativo realizará os somatórios de agregação aos demais níveis. Caso o arquivo contemple as contas de todos os níveis, o aplicativo somente considerará as de 3º nível;
- As contas agregadas a nível de Sistema dos itens de Ativo (Sistema 1), Custos (Sistema 4) e Despesas (Sistema 5) deverão possuir sinal positivo, uma vez que são de natureza devedora;
- As contas agregadas a nível de Sistema dos itens de Passivo (Sistema 2) e Receitas (Sistema 3) deverão possuir sinal negativo, uma vez que são de natureza credora;
- Os arquivos deverão ser encaminhados na ordem cronológica de suas referências, uma vez que o sistema efetuará verificações de consistências nos arquivos;
- Somente será permitido o envio de arquivo onde o saldo inicial de cada conta corresponda ao saldo final das mesmas contas referentes ao mês anterior. Exceção dada para as contas dos Sistemas 3 (Receitas), 4 (Custos) e 5 (Despesas) dos arquivos referentes ao mês de janeiro, as quais devem possuir saldo inicial igual a zero.



Descrição do padrão XML para a geração do arquivo referente à declaração do Balancete:

```
<?xml version="1.0" encoding="windows-1252"?>
<BALANCETE>
  <CNPJ> Nº do CNPJ da empresa outorgada </CNPJ>
  <CPF> Nº do CPF do usuário responsável pela declaração do balancete </CPF>
  <DATA_REF> Período de referência do balancete (mmaaaa) </DATA_REF >
  <DATA_GER> Data de geração do arquivo (ddmmaaaa) </DATA_GER >
  <ANUAL> Indicativo de balancete anual </ANUAL>
  <RETIFICADORA> Indicativo de retificação </RETIFICADORA>
  <MODAL> Código do tipo de modal (1-Ferrovias; 2-Rodovias; 3-Permissionárias) </MODAL>
  <!-- Estrutura da Conta Contábil:
    Cada conta deve ser representada de acordo com a seguinte estrutura de ítems contábeis:
      [1:9] . [1:9] . [1:9] . [01:99] . [01:99] . [001:999]
    onde, o primeiro item representa o Sistema, o segundo item representa o Grupo, o terceiro representa
    o Subgrupo, e os demais ítems subsequentes representam 1º, 2º e 3º Graus, respectivamente.
  -->
  <!-- INÍCIO DO BLOCO DE REPETIÇÃO -->
  <LANCAMENTO>
    <CONTA>
      <SISTEMA> Código do sistema da conta contábil (1 dígito) </SISTEMA>
      <GRUPO> Código do grupo da conta contábil (1 dígito) </GRUPO>
      <SUBGRUPO> Código do subgrupo da conta contábil (1 dígito) </SUBGRUPO>
      <GRAU1> Código do 1º grau da conta contábil (2 dígitos) </GRAU1>
      <GRAU2> Código do 2º grau da conta contábil (2 dígitos) </GRAU2>
      <GRAU3> Código do 3º grau da conta contábil (3 dígitos) </GRAU3>
    </CONTA>
    <SALDO_INICIAL> Valor do saldo inicial da conta no período (2 casas decimais) </SALDO_INICIAL>
    <DEBITO> Valor total do debitado na conta no período (2 casas decimais) </DEBITO>
    <CREDITO> Valor total creditado na conta no período (2 casas decimais) </CREDITO>
  </LANCAMENTO>
  <!-- FIM DO BLOCO DE REPETIÇÃO -->
</BALANCETE>
```

Descrição das Tags (campos) do arquivo:

- `<?xml version="1.0" encoding="windows-1252"?>`
Cabeçalho do arquivo. Não deve ser modificado.
- `<!-- **** COMENTÁRIO **** -->`
Tags que iniciam com '`<!--`' são comentários e podem ser omitidas.
- `<BALANCETE>`
Início do bloco de dados do balancete.
Somente deverá aparecer uma ocorrência dessa tag por arquivo.
- `<CNPJ>`
Nº do CNPJ da concessionária ou permissionária. Admitido apenas dígitos numéricos. Pontos, traços, barras e zeros a esquerda devem ser omitidos.
- `<CPF>`
Nº do CPF do responsável pelo envio do balancete. Admitido apenas dígitos numéricos. Pontos, traços, barras e zeros a esquerda devem ser omitidos.
- `<DATA_REF>`
Período de referência do balancete. Deve ser o mesmo para todos os informes do arquivo.
O formato deve ser MMAAAA , onde MM significa o mês com dois dígitos e AAAA, o ano com quatro dígitos.
- `<DATA_GER>`
Data em que o arquivo foi gerado.
O formato deve ser DDMMAAAA , onde DD significa o dia com dois dígitos, MM significa o mês com dois dígitos e AAAA, o ano com quatro dígitos.
- `<ANUAL>`
Flag binário (domínio: S e N) para indicar balancete anual. Valor "S" indica balancete anual.
- `<RETIFICADORA>`
Flag binário (domínio: S e N) para indicar retificação de balancete. Valor "S" indica retificadora.
- `<MODAL>`
Tipo do modal operado pela empresa outorgada. Informar 1 para as Ferrovias, 2 para as Rodovias e 3 para as Permissionárias do Transporte de Passageiros.
- `<LANCAMENTO>`
Início do bloco de dados do administrador de carteira.
Essa tag marca o início de um bloco de repetição.
- `<CONTA>`
Código da conta contábil. Sua estrutura é composta pelos seguintes itens contábeis: Sistema, Grupo, Subgrupo, 1º Grau, 2º Grau e 3º Grau.
- `<SISTEMA>`
Código de Sistema da conta contábil. Admitido apenas 1 dígito numérico. Dígito zero não é admitido.
- `<GRUPO>`
Código de Grupo da conta contábil. Admitido apenas 1 dígito numérico. Dígito zero não é admitido.
- `<SUBGRUPO>`
Código de Subgrupo da conta contábil. Admitido apenas 1 dígito numérico. Dígito zero não é admitido.
- `<GRAU1>`
Código de 1º Grau da conta contábil. Admitido apenas 2 dígitos numéricos. Dígitos zeros a esquerda devem ser omitidos.
- `<GRAU2>`
Código de 2º Grau da conta contábil. Admitido apenas 2 dígitos numéricos. Dígitos zeros a esquerda devem ser omitidos.
- `<GRAU3>`
Código de 3º Grau da conta contábil. Admitido apenas 3 dígitos numéricos. Dígitos zeros a esquerda devem ser omitidos.
- `<SALDO_INICIAL>`
Valor monetário referente ao saldo inicial da conta contábil no início do período. Informar com duas casas decimais usando vírgula para separá-la da parte inteira. Pontos e dígitos zeros a esquerda devem ser omitidos. Para as contas devedoras deverão ser valores positivos (sem sinal), para as contas credoras deverão ser valores negativos (com o sinal indicativo "-").
- `<DEBITO>`
Valor monetário referente ao total de débitos lançados na conta contábil durante o período. Informar com duas casas decimais usando vírgula para separá-la da parte inteira. Pontos e dígitos zeros a esquerda devem ser omitidos. Deverão ser apresentados em valores absolutos (sem sinal).
- `<CREDITO>`
Valor monetário referente ao total de créditos lançados na conta contábil durante o período. Informar com duas casas decimais usando vírgula para separá-la da parte inteira. Pontos e dígitos zeros a esquerda devem ser omitidos. Deverão ser apresentados em valores absolutos (sem sinal).



Descrição do Padrão XML para Declaração de Centro de Custo pelas Empresas Outorgadas

O CENTRO DE CUSTO deve ser enviado à ANTT, quando aplicável, por todas as empresas outorgadas para a prestação de serviços de transporte, na esfera federal, que se encontrem configuradas como:

- Concessionárias Ferroviárias
- Concessionárias Rodoviárias
- Permissionárias de transporte interestadual e internacional de passageiros

O CENTRO DE CUSTO é um demonstrativo contábil que contém o somatório dos custos realizados por cada centro de custo relacionado a uma conta contábil constante no Plano de Contas Padrão divulgado pela ANTT.

A declaração do Centro de Custos deve ser enviada através de formulário web, disponibilizado pelo portal corporativo da ANTT, na forma de arquivo XML em acordo com o padrão descrito neste documento.

O arquivo XML deve conter os dados contábeis de cada período de referência (mês/ano). Para enviar declarações de diferentes períodos será necessário gerar e enviar arquivos distintos.

Somente os usuários autorizados e devidamente cadastrados pelas empresas outorgadas terão acesso à área restrita do portal para realizar a operação de transferência (*upload*) do arquivo de centro de custo.



Descrição do padrão XML para a geração do arquivo referente à declaração do Centro de Custo:

```
<?xml version="1.0" encoding="windows-1252"?>
<CENTRO_CUSTO>
  <CNPJ> Nº do CNPJ da empresa outorgada </CNPJ>
  <CPF> Nº do CPF do usuário responsável pela declaração do centro de custo</CPF>
  <DATA_REF> Período de referência do centro de custo (mmaaaa) </DATA_REF >
  <DATA_GER> Data de geração do arquivo (ddmmaaaa) </DATA_GER >
  <ANUAL> Indicativo de centro de custo anual </ANUAL>
  <RETIFICADORA> Indicativo de retificação </RETIFICADORA>
  <MODAL> Código do tipo de modal (1-Ferrovias; 2-Rodovias; 3-Permissionárias) </MODAL>
  <!-- INÍCIO DO BLOCO DE REPETIÇÃO -->
  <LANCAMENTO>
    <CONTA>
      <SISTEMA> Código do sistema da conta contábil (1 dígito) </SISTEMA>
      <GRUPO> Código do grupo da conta contábil (1 dígito) </GRUPO>
      <SUBGRUPO> Código do subgrupo da conta contábil (1 dígito) </SUBGRUPO>
      <GRAU1> Código do 1º grau da conta contábil (2 dígitos) </GRAU1>
      <GRAU2> Código do 2º grau da conta contábil (2 dígitos) </GRAU2>
      <GRAU3> Código do 3º grau da conta contábil (3 dígitos) </GRAU3>
    </CONTA>
    <CODIGO> Código do centro de custo (2 ou 3 caracteres) </CODIGO>
    <VALOR> Valor total gasto no centro de custo no período (2 casas decimais) </VALOR>
  </LANCAMENTO>
  <!-- FIM DO BLOCO DE REPETIÇÃO -->
</CENTRO_CUSTO>
```

Descrição das Tags (campos) do arquivo:

- `<?xml version="1.0" encoding="windows-1252"?>`
Cabeçalho do arquivo. Não deve ser modificado.
- `<!-- **** COMENTÁRIO **** -->`
Tags que iniciam com '`<!--`' são comentários e podem ser omitidas.
- `<CENTRO_CUSTO>`
Início do bloco de dados do centro de custo.
Somente deverá aparecer uma ocorrência dessa tag por arquivo.
- `<CNPJ>`
Nº do CNPJ da concessionária ou permissionária. Admitido apenas dígitos numéricos. Pontos, traços, barras e zeros a esquerda devem ser omitidos.
- `<CPF>`
Nº do CPF do responsável pelo envio do balancete. Admitido apenas dígitos numéricos. Pontos, traços, barras e zeros a esquerda devem ser omitidos.
- `<DATA_REF>`
Período de referência do balancete. Deve ser o mesmo para todos os informes do arquivo.
O formato deve ser MMAAAA , onde MM significa o mês com dois dígitos e AAAA, o ano com quatro dígitos.
- `<DATA_GER>`
Data em que o arquivo foi gerado.
O formato deve ser DDMMAAAA , onde DD significa o dia com dois dígitos, MM significa o mês com dois dígitos e AAAA, o ano com quatro dígitos.
- `<ANUAL>`
Flag binário (domínio: S e N) para indicar centro de custo anual. Valor "S" indica centro de custo anual.
- `<RETIFICADORA>`
Flag binário (domínio: S e N) para indicar retificação de centro de custo. Valor "S" indica retificadora.
- `<MODAL>`
Tipo do modal operado pela empresa outorgada. Informar 1 para as Ferrovias, 2 para as Rodovias e 3 para as Permissionárias do Transporte de Passageiros.
- `<LANCAMENTO>`
Início do bloco de dados do administrador de carteira.
Essa tag marca o início de um bloco de repetição.
- `<CONTA>`
Código da conta contábil relacionada ao Centro de Custo. Sua estrutura é composta pelos seguintes itens contábeis: Sistema, Grupo, Subgrupo, 1º Grau, 2º Grau e 3º Grau.
- `<SISTEMA>`
Código de Sistema da conta contábil. Admitido apenas 1 dígito numérico. Dígito zero não é admitido.
- `<GRUPO>`
Código de Grupo da conta contábil. Admitido apenas 1 dígito numérico. Dígito zero não é admitido.
- `<SUBGRUPO>`
Código de Subgrupo da conta contábil. Admitido apenas 1 dígito numérico. Dígito zero não é admitido.
- `<GRAU1>`
Código de 1º Grau da conta contábil. Admitido apenas 2 dígitos numéricos. Dígitos zeros a esquerda devem ser omitidos.
- `<GRAU2>`
Código de 2º Grau da conta contábil. Admitido apenas 2 dígitos numéricos. Dígitos zeros a esquerda devem ser omitidos.
- `<GRAU3>`
Código de 3º Grau da conta contábil. Admitido apenas 3 dígitos numéricos. Dígitos zeros a esquerda devem ser omitidos.
- `<CODIGO>`
Código do centro de custo, conforme definido no Manual de Contabilidade.
- `<VALOR>`
Valor monetário referente ao total das despesas realizadas por cada centro de custo durante o período. Informar com duas casas decimais usando vírgula para separá-la da parte inteira. Pontos e dígitos zeros a esquerda devem ser omitidos.